



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Ano IV | Edição nº 428

Página 1 de 5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

<u>ENTIDADES</u>	<u>PAG.</u>
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	05 A 05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Ano IV | Edição nº 428

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.699, DE 01 DE JULHO DE 2019 – LEI Nº 1.854



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2699 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1854

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				65.200,00
02	04	04	Ensino Fundamental	
	124	12.361.0150.2046.0000	Manutenção Despesa Ensino Fundamental	16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	126	12.361.0150.2046.0000	Manutenção Despesa Ensino Fundamental	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	04	07	Educação Física e Desportos	
	143	27.812.0272.1027.0000	Reforma e Ampl.Estádio Municipal -Sede -Guaricanga	18.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	06	Meio Ambiente	
	195	18.541.0235.2074.0000	Manutenção da Gestão Ambiental	15.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	04	02	Creche-Escola Municipal	
	88	12.306.0123.2032.0000	Convênio Merenda (Creche Escola) - Federal	-15.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 014	Convênio Merenda Escolar (Federal)	
02	04	03	Pré-Escola Municipal	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Ano IV | Edição nº 428

Página 3 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2019


### DECRETO Nº 2699 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1854

02	04	03	Pré-Escola Municipal			
	109		12.365.0153.1021.0000	Const. Inst. e Ref.de Prédios Escolar	Pré-Escola	-49.600,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO		
			213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA		

Anulação ( - )

-65.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
VALDEIR DOS REIS  
MUNICIPAL  
Valdeir dos Reis  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Célis da Fonseca  
Secretário da Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Ano IV | Edição nº 428

Página 4 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.700, DE 02 DE JULHO DE 2019



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.700, DE 02 DE JULHO DE 2019**

***"Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, nos termos que especifica".***

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as atividades nas repartições públicas municipais no dia 08 de Julho de 2019, segunda-feira.

**Art. 2º** - Excetuam-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 02 de Julho de 2019.

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria  
Portaria nº 027, de 18/01/2016



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Ano IV | Edição nº 428

Página 5 de 5

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Alves avisa que se acha aberto no setor de licitações, o Pregão Presencial n.º 10/2019, objetivando o contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos E1 digitais, acessos de terminais individuais, 0800 e acesso à internet dedicada, conforme Termo de Referência. O edital completo poderá ser retirado, no das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, de segundas às sextas – feiras, junto à Prefeitura Municipal, ou [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br). Informações: (14) 3587.1271 e 3587.1333. A data para apresentação e abertura dos envelopes está marcada para 31/07/2019, às 14:00 horas.

Presidente Alves, 02 de julho de 2.019.

a.a  
**VALDEIR DOS REIS**  
**PREFEITO**